



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.288\2024

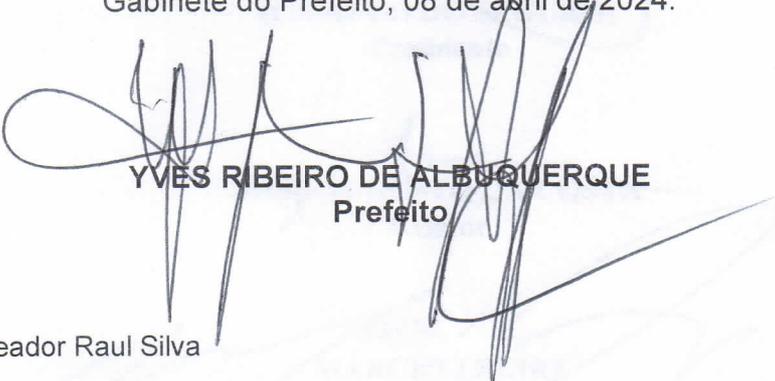
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Ementa: Denominação da quadra D, no bairro da Mirueira, como quadra Antônia Correia de Almeida.

Artigo 1º - Fica denominada de que a Quadra D, no bairro da Mirueira, passar a ser denominada Quadra ANTÔNIA CORREIA DE ALMEIDA, no Bairro da Mirueira.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereador Raul Silva

